



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.322 =

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho
Municipal de Assistência Social - CMAS.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De acordo com o disposto nos artigos 3º e 10, da
Lei nº 2.190 de 11 de abril de 1995, o CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, passa a
ter a seguinte composição:

I) DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social:

- ANTONIO DE ANDRADE TITULAR;
- CRISTINA MÁRCIA NASCIMENTO SUPLENTE;
- GISELDA MARIA PINTO PINI PETTERMAN DA SILVA TITULAR;
- VANIA MARIA SCOMPSKI SUPLENTE;

b) Secretaria da Saúde:

- GLÓRIA MARIA NUNES RANGEL TITULAR;
- MARIA SALETE PERRONI HUMMEL SUPLENTE;

c) Secretaria de Finanças:

- JOÃO MÁRCIO DE FARIA TITULAR;
- LUIZ GONZAGA CORREA SOBRINHO SUPLENTE;

d) Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo:

- MARIA MAGALI GABRIEL THEOTOKIDOU TITULAR;
- CLÁUDIA MARIA DA SILVA NUNES SUPLENTE;

e) Secretaria da Cultura:

- RUTH GAMA CAPISTRANO TITULAR;
- MARIA DO CÉU DOS SANTOS SUPLENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 3

014

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.322/95)

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidade de Atendimento à Idosos:

- MARLY CORREA TITULAR;
- LUCIANA SIQUEIRA BRASIL SUPLENTE;

b) Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

- MARINALVA CAETANO SOARES DO CARMO TITULAR;
- HAMILTON CUSTÓDIO SUPLENTE;

c) Entidade de Atendimento à Deficientes:

- AUREA L. AQUINO TITULAR;
- LAÉRCIO PEREIRA DE AZEVEDO SUPLENTE;

d) Conjunto de Associações de Bairros ou Comunitárias
e Movimentos Populares:

- GLÓRIA GRAÇA DE ALMEIDA TROMBINI TITULAR;
- MARIA APARECIDA CAMPION LUCKE SUPLENTE;

e) Profissionais que atuam na área de
Assistência Social no Município:

- MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA CRUZ TITULAR;
- ROSANA MARIA DE OLIVEIRA SUPLENTE;

f) Representante Sindical:

- MARGARETH CARLOS AGUIAR TITULAR;
- PLÁCIDO TADEU DAMIÃO SUPLENTE.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados neste Decreto, terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1995.

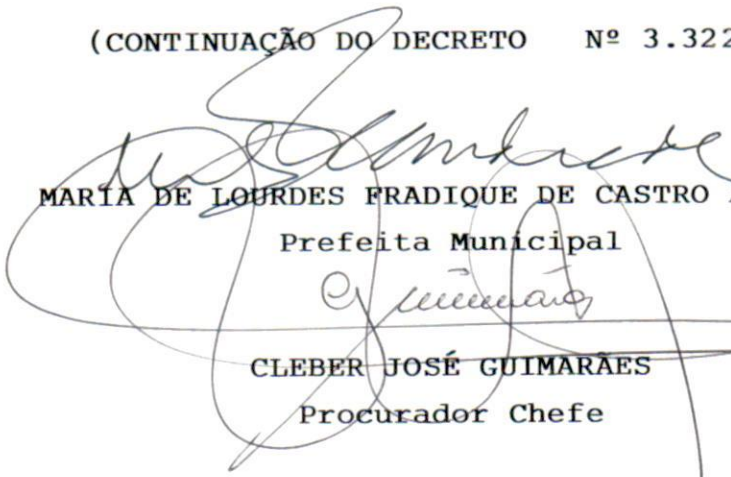


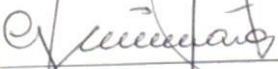
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 015

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.322/95)


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação